



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 52/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012274/2022-19

Santo André-SP, 15 de Junho de 2022

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 17:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de verificação: **927ffb4a7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

EDITAL

Edital de Ingresso nas Licenciaturas Interdisciplinares em 2022 – Dispõe sobre a oferta de vagas para formação de professores das redes públicas estaduais e municipais em curso de licenciatura na área em que atuam.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para ingresso nas Licenciaturas Interdisciplinares em 2022 por meio de reserva de vagas destinadas a formação de professores em serviço nas redes públicas estaduais e municipais em curso de licenciatura na área em que atuam.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo para ingresso nas Licenciaturas Interdisciplinares em 2022 por meio de reserva de vagas destinadas a formação de professores em serviço nas redes públicas estaduais e municipais em curso de licenciatura na área em que atuam, buscando contribuir para o alcance da Meta 15 do PNE - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- 1.2** A oferta de vagas por meio deste edital atende ao disposto no Edital MEC/SEB 35/2.021, e faz parte do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares fomentado pelo MEC/SEB.
- 1.3** A execução do Programa foi realizada pela formalização de Termo de Cooperação Técnica (TCT), firmado entre o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), a Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Católica de Santos (UniSantos).
- 1.4** A UFABC (www.ufabc.edu.br) é uma Universidade da rede de Instituições Federais de ensino superior, pública e gratuita.

- 1.4.1** A UFABC possui campus nos municípios de Santo André-SP e São Bernardo do Campo-SP. A LCNE – Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas é ofertada, preferencialmente, no campus de Santo André e a LCH – Licenciatura em Ciências Humanas é ofertada, preferencialmente, no campus de São Bernardo do Campo;
- 1.5** A Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes, nomeada pelo Reitor da UFABC por meio da Portaria nº 2.258/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.124 de 04/03/2022 será responsável pela execução dos procedimentos necessários para a condução deste processo seletivo.
- 1.5.1** Nas etapas de classificação dos candidatos por meio da redação/carta de motivação e da entrevista, a Comissão terá o suporte do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR-UFABC).
- 1.6** Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, distribuídas por curso/campus/turno conforme a Tabela I.

Tabela I

Curso	Vagas por Turno	
	Matutino	Noturno
Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)	8	8
Licenciatura em Ciências Humanas (LCH)	1	1

- 1.6.1** O ingresso normatizado por este Edital ocorrerá na modalidade fase única, exclusivamente com a oferta das vagas descritas na Tabela I.
- 1.6.2** Caso restem vagas disponíveis ao final deste processo seletivo, **estas não serão ocupadas**, mesmo no caso de existirem candidatos aptos e não convocados em lista de espera de **outro curso/turno**.
- 1.6.3** O quantitativo de vagas ofertadas neste edital foi subtraído do total de vagas destinadas à oferta para o processo de Transferência Externa no ano de 2022, considerando o disposto na Resolução ConsEPE nº 254/2022 que regulamenta este processo.
- 1.7** As informações sobre a classificação, convocações, datas, horários, documentos, solicitações de matrícula, deferimentos, indeferimentos, recursos e quaisquer outras relacionadas a este processo seletivo serão disponibilizadas na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.
- 1.8** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das etapas deste processo seletivo.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES

2.1. O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares é uma ação do MEC/SEB para atender às finalidades da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), especificamente das Metas 1, 4, 5, 7, 12 e 15 e do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

2.2. A regulamentação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares está estabelecida na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021.

2.3. São objetivos do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, neste Edital, que tem por objeto selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) voltadas para formação inicial de professores:

- a) Induzir a oferta de cursos de licenciaturas inovadoras, que atendam às necessidades e à organização da atual política curricular da Educação Básica e da formação de professores para atuar nessa etapa de ensino;
- b) Contribuir para o alcance da Meta 15 do PNE, oferecendo, aos professores em serviço na rede pública, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- c) Prestar apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, às Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a formação inicial de qualidade para o exercício da docência na Educação Básica;
- d) Incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da Educação Básica, por meio do uso pedagógico das tecnologias e das metodologias ativas;
- e) Estimular a articulação das Instituições de Ensino Superior (pós-graduação, pedagogia e licenciaturas) com as Redes de Ensino, visando ao desenvolvimento da atuação prática de pedagogos e licenciandos, por meio do estágio e disciplinas práticas;
- f) Estimular o desenvolvimento e a oferta de novos formatos de curso de formação de professores, visando promover licenciaturas interdisciplinares, em rede e com ênfase na vivência prática na escola básica, buscando preencher as lacunas acadêmicas no que concerne à formação interdisciplinar dos professores da Educação Básica.

2.4. A formação em curso de licenciatura dos professores selecionados por este Edital será feita por meio da integralização do Projeto Pedagógico de um dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar oferecidos pela UFABC.

2.4.1 Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) - O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas tem por objetivo geral a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Matemática nos anos

finais do ensino fundamental, promovendo na formação uma perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação.

Informações complementares sobre o curso, assim como seu Projeto Pedagógico, podem ser encontradas em <https://prograd.ufabc.edu.br/lcne>.

2.4.2 Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas (LCH) - O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental: anos finais.

Informações complementares sobre o curso, assim como seu Projeto Pedagógico, podem ser encontradas em <https://prograd.ufabc.edu.br/lch>.

2.4.3 O aluno selecionado por este processo deverá seguir todas as normativas e disposições aplicáveis a todo o corpo discente da graduação, observando-se, especialmente, os prazos de integralização do curso e as exigências para a obtenção de diploma.

2.4.4 As aulas dos ingressantes por este processo seletivo começarão em 19 de setembro de 2022, início do terceiro quadrimestre letivo, conforme Ato Decisório nº 207 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE). O Calendário Acadêmico de 2022 está publicado no endereço eletrônico prograd.ufabc.edu.br/calendarios.

2.4.5 As normativas dos Conselhos Superiores da UFABC (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE e Conselho Universitário – ConsUni) mencionadas neste edital podem ser encontradas no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo normatizado por este Edital todos os docentes que se encontrem em efetivo exercício do magistério nas redes públicas estaduais e municipais do Brasil na data de sua inscrição, bem como no momento da sua solicitação de matrícula na UFABC, em caso de aprovação.

3.2 Os candidatos deverão ainda atender aos seguintes critérios:

- a) Para concorrer à vaga na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas tem de atuar como professor efetivo na rede pública estadual ou municipal do estado de São Paulo, nas áreas de Ciências Naturais ou Matemática. Para concorrer à vaga na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas tem de atuar na rede pública nas áreas de Ciências Humanas.
- b) Possuir formação de nível superior em área **diferente** daquela em que atua como professor da rede pública;
- c) Possuir formação de nível superior na área em que atua como professor da rede pública apenas no Ensino Médio;

- d) Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência como professor da rede pública;
- e) Ter horário de trabalho compatível com o curso escolhido;
- f) Ter o currículo cadastrado na Plataforma da Educação Básica (antiga plataforma Freire).

3.3 As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

3.3.1 A abertura das inscrições será às 12h00 do dia 22 de junho de 2022 e o encerramento será às 23h59 do dia 31 de julho de 2022, no horário de Brasília, conforme o cronograma do processo seletivo apresentado no Anexo I.

3.3.2 A responsabilidade sobre as informações constantes no formulário são exclusivamente do candidato, sendo proibida a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.3.3 Caso o mesmo candidato (verificado pelo número do CPF) submeta mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

3.3.4 As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para efeito da pontuação do candidato.

3.3.5 A submissão de documentos ilegíveis e/ou de formulário com preenchimento incompleto acarretará no indeferimento da inscrição.

3.4 O formulário eletrônico de inscrição disponibilizará campos para informação de:

- a) Dados pessoais do candidato: nome, nome social, data de nascimento, local de nascimento, CPF, RG, endereço e dados de contato;
- b) Identificação se o candidato é pessoa com deficiência, nos termos do disposto no item 6.5 e seus subitens, no Edital 63/2.021, de ingresso aos cursos de graduação da UFABC em 2.022;
- c) Curso e turno em que deseja concorrer – LCNE ou LCH, matutino ou noturno;
- d) Área de atuação do candidato como professor da rede pública;
- e) Curso(s) de formação superior do candidato;
- f) Curso(s) de pós-graduação *latu sensu* (especialização), se houver;
- g) Curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), se houver;
- h) Upload de declaração emitida há no máximo 30 dias por Secretaria Educação Estadual ou Municipal que comprove sua vinculação como professor ativo da rede pública fundamental;
- i) Upload de texto escrito relacionado à temática do processo seletivo, com no máximo 2.500 caracteres, conforme as orientações que serão disponibilizadas no formulário de inscrição.

3.5 Os dados informados no formulário de inscrição deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

3.6 Neste processo seletivo não há cobrança de taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O processo seletivo constará da análise documental, que é eliminatória, e de duas etapas classificatórias: produção de texto escrito e entrevista.

4.2 Para a produção de texto escrito enviado pelos candidatos no momento da inscrição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, considerando os aspectos de correção ortográfica e gramatical, clareza do texto, qualidade e consistência da argumentação, articulação com trajetória profissional na docência, e ainda coerência das justificativas para o ingresso no curso escolhido na UFABC.

4.2.1 Na etapa da produção de texto escrito será concedido um bônus de 10 (dez) pontos aos candidatos que atuam nos municípios de da região do Grande ABC, a saber: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

4.2.2 Os candidatos mais bem classificados em número máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas serão convocados para a etapa de entrevistas, conforme a Tabela II.

Tabela II

Curso	Máximo de candidatos classificados para a etapa de entrevistas	
	Matutino	Noturno
Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)	16	16
Licenciatura em Ciências Humanas (LCH)	2	2

4.3 Na etapa de entrevistas os candidatos serão arguidos durante 15 (quinze) minutos sobre aspectos gerais da docência, sobre o texto que produziram e ainda sobre suas aspirações com o curso, após o que os avaliadores atribuirão uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1 Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3.2 Em casos excepcionais, devidamente justificados antecipadamente, a entrevista poderá ocorrer em formato remoto.

4.4 A classificação final em cada curso/turno para efeito das convocações observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 4.2 e 4.3. Serão considerados aprovados e aptos a serem convocados neste processo seletivo, conforme os procedimentos dispostos no item 5, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 60 pontos.

4.5 Em caso de empate na pontuação final de dois ou mais candidatos, a classificação final em cada curso/turno será feita considerando os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de magistério na rede pública, contado ininterruptamente ou pela soma de, no máximo, 2 (dois) períodos não consecutivos;
- b) Caso persista o empate, idade (anos, meses e dias), sendo classificado primeiro o candidato de maior idade.

5. DAS CONVOCAÇÕES

5.1 Os candidatos serão convocados em cada curso/turno por ordem de classificação conforme especificado no item 4.4.

5.2 Após cada convocação, os candidatos convocados que não solicitaram matrícula, ou que tiveram sua solicitação indeferida serão excluídos do processo seletivo.

5.3 Restando vagas não preenchidas, serão convocados novos candidatos por curso/turno conforme o cronograma constante do Anexo I, ou até que não existam mais candidatos aptos em cada curso/turno.

5.4 Caso ainda assim restem vagas disponíveis, **estas não serão ocupadas**, ainda que existam candidatos aptos e não convocados que optaram por outro curso neste processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado por este processo seletivo deverá solicitar sua matrícula conforme instruções e prazos divulgados em prograd.ufabc.edu.br/sisu.

6.1.1 Na eventual situação de solicitação presencial de matrícula, todos os candidatos deverão comparecer no campus Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André, SP.

6.1.2 Na eventual situação de solicitação remota de matrícula, todos os candidatos deverão submeter seus documentos exclusivamente pelos meios divulgados pela UFABC e ficar atentos

a eventuais comunicações em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição neste processo seletivo.

6.2 Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão apresentar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “f”:

- a) Cópia legível de declaração emitida há no máximo 30 dias por Secretaria Educação Estadual ou Municipal que comprove sua vinculação como professor ativo da rede pública fundamental;
- b) Cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os refugiados ou solicitantes de refúgio;
- c) Cópia legível do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão do Ensino Superior dos cursos concluídos (frente e verso);
- d) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- e) Brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos devem apresentar documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório;
- f) Fotografia 3x4 impressa e recente para a ficha cadastral.

Além da documentação acima, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e deverá ainda estar quite com a Justiça Eleitoral.

6.3 A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste Edital para dirimir eventuais dúvidas.

6.4 O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital.

6.4.1 Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.5 A solicitação de matrícula dos candidatos convocados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

6.5.1 Poderá ser utilizado o modelo de procuração simplificado disponível em prograd.ufabc.edu.br/sisu.

6.6 Não será aceita a solicitação de matrícula dos candidatos que não apresentarem, física ou digitalmente, os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes a cada convocação. Caso seja solicitada

documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

6.7 Em caso da comprovação, a qualquer tempo, de apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

6.8 O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários que serão divulgados oportunamente em prograd.ufabc.edu.br/sisu em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC, no campus Santo André. Na eventualidade de não funcionamento presencial da Central de Atendimento ao Estudante, o recurso poderá ser interposto remotamente para o endereço eletrônico gabinete.prograd@ufabc.edu.br.

7.2 Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2022, ouvido o COMFOR sempre que necessário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ficará facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos convocados para solicitação de matrícula ou matriculados. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

8.2 Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por: a) excluir o candidato do Processo Seletivo; b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal; c) cancelar a matrícula do candidato matriculado; d) anular a matrícula do candidato matriculado e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele; e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do candidato concluinte.

8.3 O candidato participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste Edital.

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2022.

8.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Reitor

Anexo I – Cronograma

Data	Ação
21/06	Publicação do Edital do processo seletivo
22/06 a 31/07	Inscrição dos candidatos
10/08	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
11/08	Recebimento de recursos contra o resultado das inscrições
12/08	Publicação das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas
15 a 18/08	Entrevistas com os candidatos classificados após a etapa 4.2
23/08	Publicação da Classificação Geral dos Candidatos e da 1ª convocação para matrícula
24 a 26/08	Solicitações de matrículas – 1ª chamada
30/08	Publicação das matrículas homologadas e da 2ª convocação para matrícula
31/08 a 01/09	Solicitações de matrículas – 2ª chamada
05/09	Publicação das matrículas homologadas e da 3ª convocação para matrícula
05 e 06/09	Solicitações de matrículas – 3ª chamada
13/09	Publicação do resultado final do processo seletivo
19/09	Início das aulas